



Semanário

Estância de Ibitinga

Distribuição Gratuita

Jornal Oficial da Estância Turística de Ibitinga

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - CEP 14940-000 Telefone - (16) 3352-7000 - Ibitinga-SP

DIGA NÃO ÀS DROGAS

<http://www.ibitinga.sp.gov.br>

Quarta-feira, 10 de Abril de 2019 * Ano XIX - Edição Extraordinária

e-mail: imprensa@ibitinga.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal da Estância Turística de Ibitinga

Seção I Gabinete da Prefeita

**PORTARIA Nº 13.538
DE 04 DE ABRIL DE 2019**

A PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a necessidade legal de preenchimento e envio de informações junto ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, referente a orçamentos públicos em saúde e educação,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, a partir desta data, o Sr. RONI CARDOSO, RG nº 29.474.646-8, ocupante do emprego público de Analista de Contas, como responsável em realizar o preenchimento e o envio dos dados bimestrais do SIOPS – Sistema de Informações Sobre Orçamentos Públicos em Saúde, e SIOPE – Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação, dentro da forma e nos prazos estabelecidos pelos órgão competente, sendo responsável por realizar inclusões, alterações e correções necessárias.

Art. 2º Todas as informações necessárias para consecução da responsabilidade aqui determinada deverão ser buscadas pelo servidor junto aos setores competentes.

Art. 3º Os serviços prestados serão considerados relevantes ao Município.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

SEÇÕES

PODER EXECUTIVO

Seção IGabinete do Prefeito
Seção IISecretarias Municipais
Seção IIIAutarquias
Seção IVEmpresa Pública
e Fundação

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal



Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 04 de abril de 2019.

ALINE COSTA VIZOTTO
Coordenadora de Expediente,
Protocolo e Arquivo

**PORTARIA Nº 13.539
DE 04 DE ABRIL DE 2019**

A PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a necessidade legal de preenchimento e envio de informações junto ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, referente a transportes,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, a partir desta data, o Sr. PAULO APARECIDO VERDÉRIO, RG nº 16.436.056, ocupante do cargo de Diretor do Departamento de Segurança Pública, como responsável em realizar o preenchimento e o envio quadrimestral do Questionário sobre Transportes, dentro da forma e nos prazos estabelecidos pelo órgão competente, sendo responsável por realizar inclusões, alterações e correções necessárias.

Art. 2º Todas as informações necessárias para consecução da responsabilidade aqui determinada deverão ser buscadas pelo servidor junto aos setores competentes.

Art. 3º Os serviços prestados serão considerados relevantes ao Município.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 04 de abril de 2019.

ALINE COSTA VIZOTTO
Coordenadora de Expediente,
Protocolo e Arquivo

**PORTARIA Nº 13.540
DE 04 DE ABRIL DE 2019**

A PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a necessidade legal de preenchimento e envio de informações ao sistema AUDESP junto ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, a partir desta data, a Sra. PRISCILA ROCETTE MORINI, RG nº 41.652.843-0, ocupante do cargo de Coordenador de Almoxarifado, e a Sra. GEISA CARLA DOS SANTOS STORNILOLO, RG nº 29.461.911-2, ocupante do emprego público de Analista de Contas, como responsáveis em realizar o preenchimento e o envio de informações no sistema eletrônico, denominado Audeps Fase IV de prestação de contas, dentro dos prazos e na forma estabelecidos pelos órgãos competentes, sendo responsáveis por realizar inclusões, alterações e correções necessárias.

Art. 2º Todas as informações necessárias para consecução da responsabilidade aqui determinada deverão ser buscadas pelas servidoras junto aos setores competentes.

Art. 3º Os serviços prestados serão considerados relevantes ao Município.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 04 de abril de 2019.

ALINE COSTA VIZOTTO
Coordenadora de Expediente,
Protocolo e Arquivo

SEÇÃO II

Secretarias

Secretaria de Administração

A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga, através de Rodrigo Hortolani Ladeira vem informar as seguintes publicações:

TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2019 - ANULAÇÃO - Face ao apurado no processo licitatório em questão cujo objeto é a aquisição Contratação de empresa para conclusão da construção de uma creche no Jardim Flamboyant, determino a ANULAÇÃO do presente processo licitatório por equívoco na escolha da modalidade. Ibitinga, 08 de abril de 2019. Cristina Maria Kalil Arantes - Prefeita Municipal.

TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2019 - ANULAÇÃO - Face ao apurado no processo licitatório em questão cujo objeto é a Construção, revitalização e reforma da orla do Rio Jacaré-Guaçu, determino a ANULAÇÃO do presente processo licitatório por equívoco na escolha da modalidade. Ibitinga, 08 de abril de 2019. Cristina Maria Kalil Arantes - Prefeita Municipal.

PREGÃO PRESENCIAL nº 018/2019 - P. A. 1464/2019 - HOMOLOGAÇÃO

Face ao apurado no processo supracitado, que tem como objeto a aquisição de Lubrificantes, graxas, fluidos, filtros e outros para manutenção dos veículos da frota municipal, HOMOLOGO os atos do presente certame, ratificando as demais decisões nele tomadas, tendo sido considerada vencedoras as empresas:

a) MARCOS ANTONIO CHAVES EIRELI, CNPJ: 12.398.989/0001-12 para os seguintes itens: item 01 (óleo lubrificante para motor 2 tempos) pelo valor unitário de R\$ 7,90; item 02 (óleo lubrificante SAE W 40 CF (motores diesel)) pelo valor unitário de R\$ 5,95; item 03 (óleo lubrificante CI 4 15 W 40 turbo) pelo valor unitário de R\$ 5,95; item 05 (aditivo p/ radiador (a base de etileno glicol)) pelo valor unitário de R\$ 4,90; item 06 (óleo lubrificante AUT. THF 11) pelo valor unitário de R\$ 6,45; item 07 (óleo lub p/ transmissão automática (ATF)) pelo valor unitário de R\$ 7,90; item 08 (óleo lubrificante SH 68 AD (por litro)) pelo valor unitário de R\$ 4,95; item 09 (óleo lubrificante para corrente de motosserra) pelo valor unitário de R\$ 5,95; item 10 (óleo lubrificante 90 API GL 5) pelo valor unitário de R\$ 7,90; item 11 (óleo 10W30 4T API SL) pelo valor unitário de R\$ 8,90; item 12 (óleo lubrificante 20W50SL) pelo valor unitário de R\$ 7,30; item 14 (detergente industrial ativado tambor de 200lts) pelo valor unitário de R\$ 259,00; item 15 (desengraxante industrial tipo solupam - tb 200l) pelo valor unitário de R\$ 259,00; item 16 (shampoo automotivo tambor de 200lts) pelo valor unitário de R\$ 259,00; item 18 (óleo lubrificante p/motor flex 5W30SL) pelo valor unitário de R\$ 8,90; item 19 (óleo lubrificante p/motor flex10W40SL/SM) pelo valor unitário de R\$ 8,90; item 20 (óleo 20W50 4 tempos SF) pelo valor unitário de R\$ 7,79; item 21 (óleo lubrificante SAE W 50 CF(MOTORES DIESEL)) pelo valor unitário de R\$ 6,45; item 22 (filtro lubrificante, COD. REF. TM1) pelo valor unitário de R\$ 8,20; item 23 (filtro lubrificante; COD. REF. TM3) pelo valor unitário de R\$ 6,59; item 24 (filtro lubrificante, COD. REF. TM2) pelo valor unitário de R\$ 8,50; item 25 (filtro lubrificante; COD. REF. PEL119) pelo valor unitário de R\$ 13,68; item 26 (filtro de combustível; COD. REF. FC161) pelo valor unitário de R\$ 5,18; item 27 (filtro comb. separador de água COD. REF. PSD 460/1) pelo valor unitário de R\$ 23,00; item 28 (filtro lubrificante, COD. REF. PSL123) pelo valor unitário de R\$ 12,54; item 29 (filtro de ar; COD. REF. ARS3003 (TECFIL)) pelo valor unitário de R\$ 39,00; item 30 (filtro de combustível; COD. REF. PC2/155 (TECFIL)) pelo valor unitário de R\$ 5,58; item 31 (filtro de combustível PC2/255) pelo valor unitário de R\$ 8,87; item 33 (filtro de combustível; COD. REF. PSC72/2) pelo valor unitário de R\$ 9,06; item 34 (filtro combustível; COD. REF. PSD964) pelo valor unitário de R\$ 15,74; item 35 (filtro lubrificante; COD. REF. PSL280) pelo valor unitário de R\$ 25,88; item 36 (filtro lubrificante; COD. REF. PSL900) pelo valor unitário de R\$ 14,10; item 37 (filtro de óleo lubrificante; COD. REF. PSL 962) pelo valor unitário de R\$ 15,64; item 39 (filtro de ar AP 7998) pelo valor unitário de R\$ 47,31; item 40 (filtro de ar externo; COD. REF. CNH 71102626) pelo valor unitário de R\$ 48,64; item 41 (filtro de ar COD BG1X9601AA) pelo valor unitário de R\$ 57,88; item 43 (filtro de ar secundário; COD. REF. 149166A1) pelo valor unitário de R\$ 28,38; item 44 (filtro de ar; COD. REF. ASR673) pelo valor unitário de R\$ 47,39; item 45 (filtro de ar interno; COD. REF. CNH 71102625) pelo valor unitário de R\$ 46,62; item 48 (filtro lubrificante, COD. REF. TMS5) pelo valor unitário de R\$ 7,48; item 50 (filtro de ar; COD. REF. C 27902) pelo valor unitário de R\$ 77,12; item 51 (filtro de ar; COD. REF. CF 1550) pelo valor unitário de R\$ 40,11; item 52 (filtro de combustível; COD. REF. FC165) pelo valor unitário de R\$ 9,60; item 53 (filtro de óleo combustível COD. REF. J930942) pelo valor unitário de R\$ 20,39; item 54 (filtro de combustível; COD. REF. PSC 491) pelo valor unitário de R\$ 29,00; item 55 (filtro de combustível; COD. REF. PSC744) pelo valor unitário de R\$ 18,19; item 56 (filtro de óleo do motor; COD. REF. W1170) pelo valor unitário de R\$ 29,02; item 57 (filtro lubrificante, COD. REF. PSL417) pelo valor unitário de R\$ 25,66 e item 58 (filtro de combustível; COD. REF. HDF496) pelo valor unitário de R\$ 13,00.

b) WEST PARTS PECAS E LUBRIFICANTES EIRELI, CNPJ: 27.614.905/0001-08, para os seguintes itens: item 04 (fluido de freios DOT 4 COM 500 ML) pelo valor unitário de R\$ 7,60; item 13 (fluido para freio DOT 3 (UNIDADE 500 ML)) pelo valor unitário de R\$ 6,77; item 17 (graxa para chassi) pelo valor unitário de R\$ 881,10; item 32 (filtro óleo lubrificante; COD. REF. PL 519) pelo valor unitário de R\$ 15,64; item 38 (filtro lubrificante, COD. REF. PL442) pelo valor unitário de R\$ 18,81; item 42 (filtro de ar; COD. REF. AS820) pelo valor unitário de R\$ 28,82; item 46 (filtro combustível; COD. REF. PSD 530/1) pelo valor unitário de R\$ 18,81; item 47 (filtro de óleo lubrificante; COD. REF. PSL 282) pelo valor unitário de R\$ 13,86 e item 49 (filtro de ar COD. AP8048) pelo valor unitário de R\$ 54,45.

2. Publique-se.

3. Cumpra-se.

Ibitinga, 09 de abril de 2019.

Cristina Maria Kalil Arantes - Prefeita Municipal

CONCORRÊNCIA Nº. 001/2019 – Abertura - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE NO JARDIM FLAMBOYANT. Encerramento: 14 de maio de 2019, às 09h30min. Valor teto: R\$ 964.288,43. A vistoria é OBRIGATÓRIA e deverá ser agendada com antecedência através do telefone (16)3352-7000 (Ramal 7264) com o Engenheiro Civil Ciro Rogério Dal'Acqua. Maiores informações e/ou edital completo poderão ser obtidos no Departamento de Compras desta Prefeitura Municipal, sito à Rua Miguel Landim, 333, Centro, Ibitinga, no horário das 09h00min às 11h00min e das 13h00min às 18h00min ou pelo site www.ibitinga.sp.gov.br. Ibitinga, 09 de abril de 2019. Cristina Maria Kalil Arantes - Prefeita Municipal.

CONCORRÊNCIA Nº. 002/2019 – Abertura - Objeto: CONSTRUÇÃO, REVITALIZAÇÃO E REFORMA DA ORLA DO RIO JACARÉ-GUAÇÚ. Encerramento: 15 de maio de 2019, às 09h30min. Valor teto: R\$ 500.287,47. A vistoria é OBRIGATÓRIA e deverá ser agendada com antecedência através do telefone (16)3352-7000 (Ramal 7264) com o Engenheiro Civil Ciro Rogério Dal'Acqua. Maiores informações e/ou edital completo poderão ser obtidos no Departamento de Compras desta Prefeitura Municipal, sito à Rua Miguel Landim, 333, Centro, Ibitinga, no horário das 09h00min às 11h00min e das 13h00min às 18h00min ou pelo site www.ibitinga.sp.gov.br. Ibitinga, 09 de abril de 2019. Cristina Maria Kalil Arantes - Prefeita Municipal.

Ibitinga, 09 de abril de 2019.

Rodrigo Hortolani Ladeira
Departamento de Compras e Licitações

Você sabia que com apenas **10 minutos** por semana pode afastar o perigo da **DENGUE, CHIKUNGUNYA e ZIKA** de sua vida.



SANARIBITINGA - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE SAÚDE F: 16 3352 7000



Semanário Estância de Ibitinga

Jornal Oficial da Estância Turística de Ibitinga

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga
- Assessoria de Imprensa -

Fundado através de Lei Municipal nº 2.461, de 24 de abril de 2001
Registrado sobre Processo nº 468, Protocolo nº 14 - Ibitinga-SP

EXPEDIENTE

Jornalista Responsável
ANDRÉ LUIZ GONÇALVES RACY - MTB 036.044

Redação
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO
RUA MIGUEL LANDIM, 333 - CENTRO
FONE: (16) 3352-7000 - RAMAL 7009

E-mail
imprensa@ibitinga.sp.gov.br

Impressão
JORNAL CIDADE DE RIO CLARO
AV. RIO CLARO, 283 - CENTRO
RIO CLARO-SP
CEP 13500-380

Circulação aos Sábados
Tiragem
2.000 EXEMPLARES
Distribuição Gratuita
PREFEITURA MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL

Vestibulinho Etec 2º Semestre 2019

INSCRIÇÕES DE 10 DE ABRIL ATÉ AS 15H DO DIA 15 DE MAIO,
PELO SITE www.vestibulinhoetec.com.br

IBITINGA

**DESENVOLVIMENTO
DE SISTEMAS**

Programação de Computadores

**40 VAGAS
NOTURNO**

SERVIÇOS JURÍDICOS

**40 VAGAS
NOTURNO**

ITÁPOLIS

ADMINISTRAÇÃO

**40 VAGAS
NOTURNO**

**PROVA DIA
16/06**

Informações
pelos telefones
3342-6039
3341-7046

Etec
Ibitinga

OUTROS CUIDADOS QUE VOCÊ DEVE TOMAR PARA A DENGUE NÃO TE PEGAR:

1. Não acumule materiais descartáveis desnecessários e sem uso. Se forem destinados à reciclagem, guarde-os sempre em local coberto e abrigados da chuva.
2. Trate adequadamente a piscina com cloro. Se ela não estiver em uso, esvazie-a completamente, não deixando poças d'água. Se tiver lagos, cascatas ou espelhos d'água, mantenha-os limpos ou crie peixes que se alimentem de larvas.
3. Entregue pneus velhos ao serviço de limpeza urbana. Caso precise deles, guarde-os, sem água, em locais cobertos.
4. Verifique se todos os ralos da casa não estão entupidos. Limpe-os pelo menos uma vez por semana e, se não os estiver usando, deixe-os fechados.
5. Guarde as garrafas, baldes ou latas vazias de cabeça para baixo.
6. Lave com escova e sabão as vasilhas de água e de comida de seus animais pelo menos uma vez por semana.
7. Retire a água da bandeja externa da geladeira pelo menos uma vez por semana. Lave a bandeja com sabão.
8. Não deixe acumular água na parte de baixo das torneiras de bebedouros e filtros de água.

COMBATER A DENGUE É UM DEVER MEU, SEU E DE TODOS.

A DENGUE PODE MATAR.

Procure logo um serviço de saúde em caso dos seguintes sintomas: febre com dor de cabeça e dor no corpo.

www.saude.gov.br

DISQUE SAÚDE 0800 01 1917

Secretarias Estaduais
e Municipais de Saúde



Ministério
da Saúde

